



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1677, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **FÁBIO BARROS DE MATOS** e **BERNARDO DE URBANO RESENDE** para realização de oitiva das testemunhas e interrogatório do acusado do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00162/2015-03, a serem realizadas nas sedes dos Ministérios Públicos dos Estados da Paraíba e de Rondônia, no período de 26 a 29 de outubro de 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 193/2015/LC-CNMP, de 7 de outubro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **FÁBIO BARROS DE MATOS** e **BERNARDO DE URBANO RESENDE** para realização de oitiva das testemunhas e interrogatório do acusado do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00162/2015, a serem realizadas nas sedes dos Ministérios Públicos dos Estados da Paraíba e de Rondônia, no período de 26 a 29 de outubro de 2015.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 21/10/2015  
Esta cópia confere com o original  
M. Chelli

SECSA/DIR/PJ 21/OUT/2015 20:10 0009600